



## Câmara Municipal

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

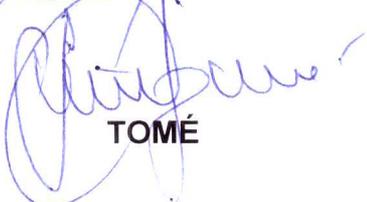
**Projeto de Lei nº 80/2025 – Do Executivo** – Denomina-se de Rua Onofre Vitor da Silva o prolongamento que especifica.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 80/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 05 de agosto de 2025.

  
RUI NOVA ONDA

  
TOMÉ

  
LUIZ PARAKI



Município de São João da Boa Vista  
Gabinete do Prefeito  
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 944/2025/GAB/SG

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

São João da Boa Vista, 30 de junho de 2025.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

18/08/25  
SEGUNDO-TERCEIRO  
por delegação  
PRESIDENTE  
17/08/25  
PROVADO EM  
MINERA RESCUTA  
por delegação  
PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que denomina-se de Rua Onofre Vitor da Silva o prolongamento que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL  
22/08/25  
JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR  
ANALISTA LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

4.8.25  
por delegação  
PRESIDENTE



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**PROJETO DE LEI** nº 80/2025

*“Denomina-se de Rua Onofre Vitor da Silva o prolongamento que especifica.”*

Art. 1º - Fica estabelecido o prolongamento da Rua ONOFRE VITOR DA SILVA, situada no Loteamento Guiomar Novaes, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 614, de 21 de dezembro de 2.000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, devemos esclarecer o prolongamento da rua do Loteamento Guiomar Novaes deve possuir a mesma denominação da Rua Onofre Vitor da Silva, por tratar-se do mesmo seguimento dessas vias públicas, sendo necessário procedermos a sua regularização, com a mesma nomenclatura.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (30.06.2025).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal